



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.193  
03 DE OUTUBRO DE 2024  
Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024	
<b>Tipo:</b>	Menor preço global.
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NO TRECHO DA RUA GUILHERME DE MELO, IBIPORÃ-PR.
<b>Prazo de Execução:</b>	02 (dois) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	18/10/2024, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 257.014,02.
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 03 de outubro de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 497/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.228.373,85 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais, e oitenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
541 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	109.300,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.1.017.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS	
1368 - 4.4.90.61.00.00	31000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	213.144,18
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
584 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	337.929,67
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
700 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95.000,00
1501 - 3.3.90.48.00.00	31000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	453.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.	GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
759 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.228.373,85</b>

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$666.144,18 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
503 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.267,58	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS		
544 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.957,57	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
08.003.15.451.0008.1.024.	MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL		
562 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	59.300,00	
563 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.704,52	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.08.122.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA		
609 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
611 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
612 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
627 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	
630 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
631 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
09.001.08.128.0009.2.074.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
651 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
655 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
09.004.08.241.0009.2.116.	GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA		
761 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	
09.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MULHER		
09.005.08.244.0009.2.115.	GESTÃO DE APOIO DOS DIREITOS DA MULHER		
772 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>562.229,67</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

**KÊMIL EL KADRI**                      **JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Secretário de Finanças              Prefeito Municipal

## SAMAE

### PORTARIA Nº 129/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã-Pr e conforme requerimento protocolado sob nº 522/2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor CESAR MIGUEL DOMINGUES DE OLIVEIRA, matriculado sob nº 1191, lotado no setor de Manutenção dos Serviços Administrativos, ocupante do cargo de Assistente de Administração, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 02 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 02 de outubro de 2024.

GUSTAVO TONELLI DE SÁ  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 131/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

#### **RESOLVE:**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**Art. 1º** – Fica designada, interinamente, no período de 02 a 30 de outubro de 2024, a servidora Suely Aparecida Garcia, matrícula nº 2991, para a função de Coordenador de Suprimentos, Patrimônio e Transporte, em substituição ao servidor Cesar Miguel Domingues de Oliveira, matrícula 1191, em razão de sua licença por falecimento de pessoa da família e suas férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 02 de outubro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

### **PORTARIA Nº 132/2024**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 399/2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido, por conhecimento, o servidor GEREMIAS RODRIGUES GARCIA, matrícula nº 2761, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

**Art. 2º** O servidor promovido terá progressão da Classe "D" para a Classe "E", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 02 de outubro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

### **PORTARIA Nº 133/2024**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 419/2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido, por conhecimento, o servidor NIVALDO FERREIRA MACHADO, matrícula nº 2861, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

**Art. 2º** O servidor promovido terá progressão da Classe "D" para a Classe "E", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 02 de outubro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

### **PORTARIA Nº 134/2024**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 420/2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido, por conhecimento, o servidor JOSÉ NATALINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 2841, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

**Art. 2º** O servidor promovido terá progressão da Classe "D" para a Classe "E", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 02 de outubro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

### **PORTARIA Nº 135/2024**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 425/2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido, por conhecimento, o servidor JERONIMO SANTANA DA SILVA, matrícula nº 2831, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

**Art. 2º** O servidor promovido terá progressão da Classe "B" para a Classe "C", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 02 de outubro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 136/2024**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 426/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido, por conhecimento, o servidor HELDER APARECIDO BOSCOLO, matrícula nº 2871, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

**Art. 2º** O servidor promovido terá progressão da Classe "D" para a Classe "E", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 02 de outubro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 137/2024**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 427/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovida, por conhecimento, a servidora MARGARIDA TAKAKO AMARI FUGO, matrícula nº 1121, ocupante do cargo de Assistente de Administração, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

**Art. 2º** A servidora promovida terá progressão da Classe "E" para a Classe "F", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 02 de outubro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 138/2024**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 450/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido, por conhecimento, o servidor ROBERSON LEANDRO RODRIGUES, matrícula nº 2851, ocupante do cargo de Assistente de Administração, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

**Art. 2º** O servidor promovido terá progressão da Classe "D" para a Classe "E", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 02 de outubro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**(INEXIGÊNCIA Nº 16/2023 – CONTRATO Nº 46/2023)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Contratado: ITAÚ UNIBANCO S/A

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor em 3, 915% (três inteiros e novecentos e quinze décimos de milésimos por cento) conforme índice INPC-IBGE acumulado no período do Contrato nº 46/2023 referente à Inexigência nº 16/2023 e cujo objeto é a prestação de serviços com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, legalmente constituídas e em funcionamento regular, com o objetivo de transferir as mesmas o encargo e a responsabilidade pela arrecadação de faturas mensais decorrentes dos serviços prestados pelo SAMAE de Ibiporã - Água, Esgoto e outros serviços de sua responsabilidade por meio das modalidades de arrecadação contratadas.

Processo licitatório: Inexigência nº 16/2023 – Contrato nº 46/2023.

Prazo de vigência: De 28 de setembro de 2024 a 28 de setembro de 2025.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R\$ 42.897,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Recursos: Próprios.

Data da assinatura: 27 de setembro de 2024.

Item	Modalidade	Unid.	Qtd. Anual	Valor Original	Valor Aditivado	Novo Total	Valor
01	Débito em c/c ou poupança	Sv	3.360	R\$ 1,12	R\$ 1,16	R\$ 3.897,60	

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



03	Terminais de Autoatendimento	Sv	1.200	R\$ 1,79	R\$ 1,86	R\$ 2.232,00
04	Internet / Home Bank	Sv	9.600	R\$ 1,65	R\$ 1,71	R\$ 16.416,00
05	Correspondentes Bancários	Sv	9.600	R\$ 2,04	R\$ 2,12	R\$ 20.352,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL:</b>						<b>R\$ 42.897,60</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
(INEXIGÊNCIA Nº 16/2023 – CONTRATO Nº 48/2023)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Contratado: BANCO BRADESCO S/A

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor em 3,915% (três inteiros e novecentos e quinze décimos de milésimos por cento) conforme índice INPC-IBGE acumulado no período do Contrato nº 48/2023 referente à Inexigência nº 16/2023 e cujo objeto é a prestação de serviços com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, legalmente constituídas e em funcionamento regular, com o objetivo de transferir as mesmas o encargo e a responsabilidade pela arrecadação de faturas mensais decorrentes dos serviços prestados pelo SAMAE de Ibiporã - Água, Esgoto e outros serviços de sua responsabilidade por meio das modalidades de arrecadação contratadas.

Processo licitatório: Inexigência nº 16/2023 – Contrato nº 48/2023.

Prazo de vigência: De 28 de setembro de 2024 a 28 de setembro de 2025.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R\$ 42.201,60 (quarenta e dois mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)

Recursos: Próprios.

Data da assinatura: 24 de setembro de 2024.

Item	Modalidade	Unid.	Qtd. Anual	Valor Original	Valor Aditivado	Novo Valor Total
01	Débito em c/c ou poupança	Sv	2.760	R\$ 1,12	R\$ 1,16	R\$ 3.201,60
03	Terminais de Autoatendimento	Sv	1.200	R\$ 1,79	R\$ 1,86	R\$ 2.232,00
04	Internet / Home Bank	Sv	9.600	R\$ 1,65	R\$ 1,71	R\$ 16.416,00
05	Correspondentes Bancários	Sv	9.600	R\$ 2,04	R\$ 2,12	R\$ 20.352,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL:</b>						<b>R\$ 42.201,60</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente do SAMAE

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)